APROVADO
5ª Sessão Ordinária - 04/03/2024

MOÇÃO Nº 43/2024

Moção de Apelo pela aprovação de lei estadual que disponha sobre a inclusão do treinamento de como desengasgar uma criança (Manobra de Heimlich), para gestantes e genitores durante o Pré-Natal

Nos termos do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Apelo, aprovada pela Câmara Municipal de Hortolândia, manifestar seu apelo ao Governo do Estado de São Paulo a apresentação e aprovação de projeto de lei que disponha sobre a inclusão do treinamento de como desengasgar uma criança (Manobra de Heimlich), para de gestantes e genitores durante o Pré-Natal.

O pré-natal é o cuidado de saúde recomendado para todas as gestantes. Seu principal objetivo é garantir uma gestação saudável, diagnosticar e tratar possíveis complicações precocemente. Consiste em realizar exames periódicos, ultrassonografias e tomar vacinas, entre outras ações indispensáveis para o momento.

No SUS (Sistema Único de Saúde) o pré-natal estende-se também aos pais/parceiros, com o objetivo de incluir a participação efetiva dos mesmos nos momentos da gestação, parto, puerpério e cuidados com a criança, ações essas que fazem parte da Estratégia do Pré-Natal do Parceiro.

O projeto de lei sugerido visa promover a segurança e o bem-estar das gestantes e genitores na atenção primária durante o pré-natal, preparando-os ainda no período de gestação, para proporcionar uma resposta rápida em casos de emergência, especialmente aqueles relacionados à engasgamentos após o nascimento.

Esta medida se justifica pela relevância da pronta intervenção em situações de obstrução das vias respiratórias, que podem ocorrer durante a ingestão de alimentos e líquidos. A manobra de Heimlich é reconhecida como uma técnica eficaz e de fácil aplicação para lidar com esse tipo de emergência, sendo capaz de salvar vidas em momentos críticos. Ao promover, antes do nascimento, o treinamento e a conscientização dos responsáveis sobre essa técnica, contribuímos para a formação de uma comunidade de tutores mais preparados e capazes de responder adequadamente a situações de risco.

Além disso, a implementação dessa prática reforça o compromisso com a segurança dos seus cidadãos, demonstrando uma preocupação ativa com a prevenção de acidentes e a promoção da saúde. O acesso facilitado a informações sobre primeiros socorros pode ser determinante em salvar vidas, reduzir complicações de saúde e proporcionar um ambiente mais seguro e preparado para situações de urgência.

Vale observar que o Vereador subscrevente entende que o município não tem competência legislativa para o tema, conforme prevê o art. 24, inciso XII da Constituição Federal:

> *"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*
>
> *…*
>
> *XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;"*

MOÇÃO Nº 43/2024 - Protocolo nº 1178/2024 recebido em 04/03/2024 10:32:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edivaldo Sousa Araújo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 78DA-EA2B-8829-2B94.

Por estas razões, propõe-se a presente **Moção de Apelo pela aprovação de lei estadual que disponha sobre a inclusão do treinamento de como desengasgar uma criança (Manobra de Heimlich), para de gestantes e genitores durante o Pré-Natal**, requerendo que, aprovada a presente Moção, seja encaminhada ao Governo do Estado de São Paulo, à Secretaria Estadual de Saúde, à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e à Imprensa da Região.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador - PSD

MOÇÃO Nº 43/2024 - Protocolo nº 1178/2024 recebido em 04/03/2024 10:32:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edivaldo Sousa Araújo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 78DA-EA2B-8829-2B94.

Sugestão Minuta de Projeto de Lei

Dispõe sobre a inclusão do treinamento de como desengasgar uma criança (Manobra de Heimlich), para gestantes e genitores durante o Pré-Natal

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos programas de Pré-natal dos estabelecimentos de saúde a realização de treinamento de gestantes e genitores da Manobra de Heimlich, técnica de como desengasgar uma criança.

§1º O treinamento deve ser realizado ao longo do pré-natal no estabelecimento de saúde em que a gestante acompanhar.

§2º Os estabelecimentos de saúde devem providenciar profissionais e materiais adequados para o treinamento.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são considerados os estabelecimentos de saúde como os hospitais públicos, as casas de saúde, as maternidades, as clínicas, os centros de saúde, as unidades básicas de saúde e os demais estabelecimentos de saúde que realizem e/ou prestem serviços de pré-natal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador - PSD

MOÇÃO Nº 43/2024 - Protocolo nº 1178/2024 recebido em 04/03/2024 10:32:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edivaldo Sousa Araújo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 78DA-EA2B-8829-2B94.

Assinado digitalmente
por EDIVALDO
SOUSA ARAUJO
Data: 29/02/2024 13:34